

## CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

### EXTRATO DA DELIBERAÇÃO N.º 169/CSMP/2023/2024:

**Sumário:** Renovando o pedido de licença sem vencimento pelo período de 1 (um) ano, concedida Senhora Crislény Gonçalves Francisco, Oficial de Diligências, nível II, colocada na Procuradoria da República da Comarca da Praia, com efeitos a partir de 01 de setembro de 2024.

De 07 de junho de 2024

O Conselho Superior do Ministério Público, reunido em sessão ordinária do dia 07 de junho de 2024, e no uso das competências previstas nos artigos 226.º n.ºs 5 e 6, alínea c), da Constituição da República, 31.º, 32.º e 37.º, n.º 1, alínea h) e 40.º da Lei n.º 89/VII/2011, de 14 de fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 16/IX/2017, de 13 de dezembro, e artigo 46.º n.º 4 do Decreto-Lei n.º 3/2010, de 08 de março, por unanimidade, delibera:

Ratificar o Despacho datado de 06 de maio de 2024, de S. Ex.<sup>a</sup> o Procurador-Geral da República e Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, que autorizou o regresso antecipado ao serviço de Miriane Risete Gomes Lopes, Oficial de Diligências, Nível II, colocada na Procuradoria da República da Comarca de São Vicente, com efeitos a partir de 02 de junho de 2024;

Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, Praia, aos 07 de junho de 2024. — O Secretário do CSMP, Zico António Fortes Andrade.